



MILAGRES - CEARÁ

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
*Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011*

**18 de julho de 2016 - ANO IV - 91ª Edição**

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)

gb  
H



97  
17

**EQUIPE DE GOVERNO**

**Prefeito Municipal**

HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA

**Vice-Prefeita**

FRANCISCA NORMÉLIA SISNANDO EUGÊNIO

**Procurador Geral do Município**

MARCELINO OLIVEIRA SANTOS

**Controlador Municipal**

FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA NETO

**Assessora Municipal de Planejamento**

ANA ALZIRA BELÉM LEITE

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

LUIZ LEITE RAMALHO NETO

**Secretária Municipal de Educação**

MARIA LÍGIA LEITE DE MORAIS

**Secretária Municipal de Saúde**

RENATA SAYONARA DOS SANTOS VIEIRA

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos**

REGIVALDO ISÍDIO DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento**

ANTÔNIO ALVES VIEIRA

**Secretário de Esporte Infância e Juventude**

FRANCISCO BERNARDINO GONÇALVES

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

18 DE JULHO DE 2016 - ANO IV - 91ª EDIÇÃO

**PREVIMIL**98  
H

## ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE Nº 001/2015

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0911282015 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.30 inc. I, II e III da Lei Municipal de nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.887/2004 § 1º, bem como art. 40 § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003.

RESOLVE: Art. 1º . Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA TARGINO, RG nº 1343530 SSP-CE, CPF: 399.504.333-04, residente e domiciliada no Sítio Carnaúba nº 62, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de ZELADORA, matrícula/PREFEITURA nº 1606735, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), a partir de 30/10/2015, reajustado de acordo com o Art. 61, caput, da Lei Municipal 1.235 de 03 de Dezembro de 2014.  
2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Remuneração Do Servidor No Cargo Efetivo		
Composição	Lei	Valor
SALÁRIO BASE	1.235 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014	R\$ 788,00
	10.887/2004	
APURAÇÃO DOS PROVENTOS		
Base de Cálculo para Cálculo do Benefício		R\$ 627,85
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		R\$ 788,00
Valor médio das 80% remunerações		R\$ 627,85
PROVENTOS PROPORCIONAIS		
Proporcionalidade: $(627,85/10.590) * 5.681 = 343,34$		
Majoração (art. 201, § 2º da CF)		
Tempo de Contribuição		15 anos, 06 meses e 26 dias
Valor do Provento Apurado		343,34
Complemento Constitucional		444,66
Total da Remuneração		R\$ 788,00

Milagres (CE) 18 de julho de 2016

Diego Ramon da Silva Leite  
Diretor Presidente - PREVIMILHellosman Sampaio de Lacerda  
Prefeito Municipal

Portaria nº 190